



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº

134

/17

Projeto de Lei nº 117/2017

Processo nº 147/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências.

Em cumprimento às disposições legais vigentes, o senhor Chefe do Poder Executivo encaminhou ao exame desta Câmara Municipal de Araraquara o projeto de lei nº 117/16, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2017 e dá outras providências.

Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa da lei que verse Diretrizes Orçamentárias (artigo 229, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu as normas legais e regimentais vigentes.

Recebida do Prefeito a proposta de Diretrizes Orçamentárias, em 28 de abril de 2017, foram distribuídas cópias da mesma aos Senhores Vereadores, conforme Circular nº 009/17, de 28 de abril de 2017, permanecendo nestas Comissões durante 30 (trinta) dias, para apresentação de emendas (artigo 278, parágrafo único, combinado com o artigo 284, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012). Prazo até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2017, às 18 horas.

No período de 02 a 08 de maio de 2017, foram convocados representantes da sociedade araraquarense organizada, governamentais ou não, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de cada Instituição Civil legalmente constituída no Município, desde que esteja devidamente cadastrado perante o Poder Legislativo, o que foi feito através de ofício protocolado na Câmara Municipal, para participar do FÓRUM DE DISCUSSÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO.

Por meio do Requerimento nº 0394/17, foi comunicado aos Edis a data para realização de Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 117/17, que dispõe sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências, no dia 25 de maio de 2017, no Plenário desta Casa de Leis.

Durante esse prazo foi apresentada uma única emenda à presente propositura.

A matéria está sujeita a dois turnos de discussão e votação (artigo 244, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser aprovada pela Câmara até o dia 30 de junho de cada ano (artigo 220, inciso II, da Lei Orgânica do Município).

O projeto constará como item único da Ordem do Dia, nos termos do artigo 280, combinado com o parágrafo único do artigo 284 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012.

A proposição submetida ao nosso exame é perfeitamente legal.

Pela aprovação do projeto.

Quanto às emendas caberá ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 02 JUN 2017

Elias Chediek
Presidente da CTFO

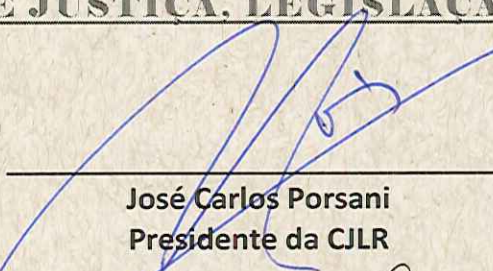
Zé Luiz
Membro da CTFO

Roger Mendes
Membro da CTFO




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

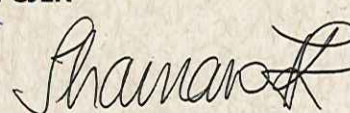
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri
Membro da CJLR



Thainara Faria
Membro da CJLR

